



Município de Tubarão

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO PNAE.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **MAURÍCIO DA SILVA**, e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.509.114/0001-61, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Diretor/Presidente, Sr. **LUIZ ANTÔNIO BOTEGA**, CPF nº 454.598.279-49, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2519/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 005/2019, passando a redação seguinte:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

*O **MUNICÍPIO** repassará à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS**, a importância de R\$ 28.248,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais), divididos em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira em Fevereiro/2019, e o valor de R\$ 28.248,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais), em 10(dez) parcelas a partir de Fevereiro/2020, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2020, constante na Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 005/2019, celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos destinados ao presente **Termo Aditivo** correrão por conta da dotação orçamentária 2020 da Fundação Municipal de Educação:

Dotação : 3.3.50.0.2.43.0207 (25) PNAE.

CLÁUSULA QUARTA

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 21 de fevereiro de 2020.


LUIZ ANTÔNIO BOTEGA
Fundação Ed. Joanna de Angelis


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


MAURÍCIO DA SILVA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____